



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1466, de 29 de Dezembro de 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0125-4.077 - Manutenção das atividades dos Programas Sociais, recursos FNAS;

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil: - Fonte 129.	R\$	5.739,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais. - Fonte 129.	R\$	1.206,00
Total do Artigo 1º	R\$	6.945,00

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do excesso de arrecadação na Fonte 129, numa importância supra de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais.), de acordo com o que dispõe o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

1.7.2.1.34.01.99.00 - Outros Programas Fundo a Fundo. - Fonte 129.	R\$	6.945,00
Total do Artigo 2º	R\$	6.945,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 29 de Dezembro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.